



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025  
(REGISTRO DE PREÇOS)**

**Validade da Ata: 04/11/2026**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90064/2025, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material pirotécnico, montagem, desmontagem, acionamento e recolhimento de toda estrutura e artefatos que forem utilizados para realização de shows pirotécnicos, em eventos e festividades municipais em conformidade as demandas da Administração Municipal, coordenadas por suas Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90064/2025 para a **futura ou eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material pirotécnico, montagem, desmontagem, acionamento e recolhimento de toda estrutura e artefatos que forem utilizados para realização de shows pirotécnicos, em eventos e festividades municipais em conformidade as demandas da Administração Municipal, coordenadas por suas Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

**1.2** Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

**1.3** Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

**2.1** Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

**ITENS do LOTE 01** – Adjudicado para a **DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, Área Linha Nova Seção, S/N - CEP: 85606899 - BAIRRO: Área Rural e inscrita no CNPJ 45.191.470/0001-18, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .VALMIR MARIO DARIVA , portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 4.089.716-0/SSP e CPF/MF sob o nº 554.363.669-53, conforme quadro a seguir:

| LOTE: 001 |                           |                                                                                                        |                   |        |                |             |
|-----------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|
| Item      | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                           | Unidade de medida | Qtde.  | Preço unitário | Preço total |
| 1         | 67367                     | BOMBA 3 POLEGADAS -MORTEIRO DE CORES<br>FOGOS DE ARTIFÍCIO - BOMBA 3 POLEGADAS -<br>MORTEIRO DE CORES  | UN                | 80,00  | 51,00          | 4.080,00    |
| 2         | 67368                     | BOMBA 4 POLEGADAS – MORTEIRO DE CORES<br>FOGOS DE ARTIFÍCIO - BOMBA 4 POLEGADAS –<br>MORTEIRO DE CORES | UN                | 80,00  | 75,00          | 6.000,00    |
| 3         | 67369                     | BOMBA 5 POLEGADAS – MORTEIRO DE CORES<br>FOGOS DE ARTIFÍCIO - BOMBA 5 POLEGADAS –<br>MORTEIRO DE CORES | UN                | 50,00  | 169,00         | 8.450,00    |
| 4         | 67370                     | BOMBA 6 POLEGADAS – MORTEIRO DE CORES<br>FOGOS DE ARTIFÍCIO - BOMBA 6 POLEGADAS –<br>MORTEIRO DE CORES | UN                | 30,00  | 250,00         | 7.500,00    |
| 5         | 67375                     | CANHÃO PAPEL PICADO FOGOS DE ARTIFÍCIO<br>- CANHÃO PAPEL PICADO                                        | UN                | 60,00  | 37,00          | 2.220,00    |
| 6         | 67376                     | CANHÃO SERPENTINA FOGOS DE ARTIFÍCIO -<br>CANHÃO SERPENTINA                                            | UN                | 60,00  | 34,00          | 2.040,00    |
| 7         | 67361                     | FOGUETE 12X1 FOGOS DE ARTIFÍCIO -<br>FOGUETE 12X1                                                      | CX                | 100,00 | 30,00          | 3.000,00    |
| 8         | 67377                     | GERB INDOOR 1/2X40 FOGOS DE ARTIFÍCIO -<br>GERB INDOOR 1/2X40                                          | UN                | 100,00 | 50,00          | 5.000,00    |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

|    |       |                                                                                                                                                                          |     |        |          |           |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|-----------|
|    |       |                                                                                                                                                                          |     |        |          |           |
| 9  | 67378 | GERB INDOOR 15X15 SUPER FOGOS DE ARTIFÍCIO - GERB INDOOR 15X15 SUPER                                                                                                     | UN  | 200,00 | 50,00    | 10.000,00 |
| 10 | 67380 | GERB INDOOR CASCATA 30/7 FOGOS DE ARTIFÍCIO - GERB INDOOR CASCATA 30/7                                                                                                   | UN  | 80,00  | 50,00    | 4.000,00  |
| 11 | 67381 | GERB INDOOR ROCKET FOGOS DE ARTIFÍCIO - GERB INDOOR ROCKET                                                                                                               | UN  | 10,00  | 60,00    | 600,00    |
| 12 | 67379 | GERB INDOOR SUPER 1 SEGUNDO FOGOS DE ARTIFÍCIO - GERB INDOOR SUPER 1 SEGUNDO                                                                                             | UN  | 100,00 | 55,00    | 5.500,00  |
| 13 | 67353 | GIRANDOLA 1080 CORES BAIXO RUÍDO - 72 TB 1.5 POL - TRASSANTE E CASCATA FOGOS DE ARTIFÍCIO - GIRANDOLA 1080 CORES BAIXO RUÍDO - 72 TB 1.5 POLEGADAS - TRASSANTE E CASCATA | UN  | 4,00   | 650,00   | 2.600,00  |
| 14 | 67362 | GIRANDOLA 1080 TIROS FOGOS DE ARTIFÍCIO - GIRANDOLA 1080 TIROS                                                                                                           | UN  | 10,00  | 500,00   | 5.000,00  |
| 15 | 67366 | KIT MORTEIRO 2.5' - 25 TUBOS FOGOS DE ARTIFÍCIO - KIT MORTEIRO 2.5' - 25 TUBOS                                                                                           | KIT | 6,00   | 1.400,00 | 8.400,00  |
| 16 | 67374 | MONOTIRO 1.2 POLEGADAS - CORES E EFEITOS VARIADOS FOGOS DE ARTIFÍCIO - MONOTIRO 1.2 POLEGADAS - CORES E EFEITOS VARIADOS                                                 | UN  | 200,00 | 18,00    | 3.600,00  |
| 17 | 67371 | PLACA 15 TUBOS 3/4 - METRALHADORA FOGOS DE ARTIFÍCIO - PLACA 15 TUBOS 3/4 - METRALHADORA                                                                                 | UN  | 10,00  | 129,00   | 1.290,00  |
| 18 | 67373 | PLACA TRIPLEX 20MM - 9 TUBOS FOGOS DE ARTIFÍCIO - PLACA TRIPLEX 20MM - 9 TUBOS                                                                                           | UN  | 10,00  | 188,00   | 1.880,00  |
| 19 | 67372 | PLACA TRIPLEX 35MM - 7 TUBOS FOGOS DE ARTIFÍCIO - PLACA TRIPLEX 35MM - 7 TUBOS                                                                                           | UN  | 10,00  | 188,00   | 1.880,00  |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

|    |       |                                                                                                                                                                              |    |      |          |          |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|----------|
| 20 | 67363 | TORTA 30 TUBOS 35MM – EFEITO W FOGOS DE ARTIFÍCIO - TORTA 30 TUBOS 35MM – EFEITO W                                                                                           | UN | 4,00 | 419,00   | 1.676,00 |
| 21 | 67355 | TORTA 300 TUBOS 20MM - EFEITO X FOGOS DE ARTIFÍCIO - TORTA 300 TUBOS 20MM - EFEITO X                                                                                         | UN | 2,00 | 2.200,00 | 4.400,00 |
| 22 | 67354 | TORTA 300 TUBOS 20MM – EFEITO Z TRASSANTE FOGOS DE ARTIFÍCIO - TORTA 300 TUBOS 20MM – EFEITO Z TRASSANTE                                                                     | UN | 2,00 | 2.100,00 | 4.200,00 |
| 23 | 67364 | TORTA 90 TUBOS 1.5' – EFEITO W CASCATA FOGOS DE ARTIFÍCIO - TORTA 90 TUBOS 1.5' – EFEITO W CASCATA                                                                           | UN | 2,00 | 1.299,00 | 2.598,00 |
| 24 | 67357 | TORTA CORES- 250 TB 20MM – BOMBAS COLORIDAS FOGOS DE ARTIFÍCIO - TORTA CORES- 250 TB 20MM – BOMBAS COLORIDAS                                                                 | UN | 2,00 | 1.200,00 | 2.400,00 |
| 25 | 67356 | TORTA CORES – 88 TB 20MM – BOMBAS COLORIDAS FOGOS DE ARTIFÍCIO - TORTA CORES – 88 TB 20MM – BOMBAS COLORIDAS                                                                 | UN | 6,00 | 430,00   | 2.580,00 |
| 26 | 67352 | TORTA CORES 100 TUBOS 42MM' -EFEITO RETO E LEQUE FOGOS DE ARTIFÍCIO - TORTA CORES 100 TUBOS 42MM' -EFEITO RETO E LEQUE                                                       | UN | 4,00 | 1.949,00 | 7.796,00 |
| 27 | 67365 | TORTA CORES 177 TUBOS – 4 MINUTOS – TUBOS 20MM,35MM,51MM E 64MM FOGOS DE ARTIFÍCIO - TORTA CORES 177 TUBOS – 4 MINUTOS – TUBOS 20MM,35MM,51MM E 64MM EFEITO RETO E INCLINADO | UN | 2,00 | 3.559,00 | 7.118,00 |
| 28 | 67358 | TORTA CORES 50TB 1.8 POLEGADAS – EFEITO RETO E INCLINADO FOGOS DE ARTIFÍCIO - TORTA CORES 50TB 1.8 POLEGADAS – EFEITO RETO E INCLINADO                                       | UN | 4,00 | 829,00   | 3.316,00 |
| 29 | 67360 | TORTA LEQUE 120 TUBOS 20MM- EFEITO LEQUE FOGOS DE ARTIFÍCIO - TORTA LEQUE 120 TUBOS 20MM- EFEITO LEQUE                                                                       | UN | 6,00 | 654,00   | 3.924,00 |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

|            |       |                                                                                                      |    |      |        |            |
|------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------|------------|
|            |       |                                                                                                      |    |      |        |            |
| 30         | 67359 | TORTA LEQUE SHOW 70 TB 1.5 POLEGADAS<br>FOGOS DE ARTIFÍCIO - TORTA LEQUE SHOW 70<br>TB 1.5 POLEGADAS | UN | 2,00 | 976,00 | 1.952,00   |
| TOTAL..... |       |                                                                                                      |    |      |        | 125.000,00 |

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

**3.2** Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

**3.3** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1** Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de OUTUBRO de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

**4.2** A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

**4.3** A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.1** O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

**4.3.2** A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

**4.3.3** A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

**4.3.4** Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

**4.4** No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**4.5** As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**5.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

**6.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

**6.1.1** o fornecedor for liberado;

**6.1.2** o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**6.1.3** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4** o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

**6.2** O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

**6.3** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

**6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

**7.1.1** pela encerramento de sua vigência;

**7.1.2** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

**7.1.3** pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**7.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.

### **CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1** O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1** Constituem obrigações do Fornecedor:

**9.1.1** assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

**9.1.2** cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**9.1.3** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

**9.1.4** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

**9.1.5** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.6** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.1.7** realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

**9.1.8** comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.9** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

**9.1.10** aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

**9.1.11** promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

**9.1.12** acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**10.** Constituem obrigações deste Órgão:

**10.1** realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.917/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

**10.2** realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pelo Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças, Clair Mariano da Costa, Decreto nº 4.496/2025.

**10.3** O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

**10.4** Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

**10.5** receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**10.6** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.7** comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

**10.8** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

**10.9** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

**10.10** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência ([pmsjorge.pr.gov.br](http://pmsjorge.pr.gov.br)) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

**10.11** providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**10.12** o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

**11.1** A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

**11.1.1** Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

**11.1.2** Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

**11.2** As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**11.3** Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**11.4** A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**12.1** As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025                 | 3760             | 10.005.13.392.0014.2052 | 0                | 3.3.90.39.99.99     | Do Exercício   |

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

**13.1** O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

**13.2** O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

**13.3** O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

**13.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**I = (TX/100)/365**

TX = percentual da taxa

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1** Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**15.1** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO**

**16.1** O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

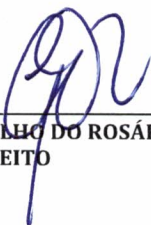
**16.2** Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**17.1** Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 04/11/2025.

  
GELSON COELHO DO ROSÁRIO  
PREFEITO

DARIVA  
PROMOCOES  
E EVENTOS  
LTDA:4519147  
0000118

Assinado digitalmente por DARIVA  
PROMOCOES E EVENTOS  
LTDA:45191470000118  
NO: 046R, S=PR, L=FRANCISCO  
BELLERNO, CN=CP-Brazil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CNPJ A1, OU=AR SENHA DIGITAL PLUS,  
OU=Presencial, OU=47182942000133, CN=  
DARIVA PROMOCOES E EVENTOS  
LTDA:45191470000118  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2025.11.04 16:53:50-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA  
VALMIR MARIO DARIVA  
CPF Nº. 554.363.669-53  
DETENTOR DA ATA

**RESOLVE:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes em conformidade com a portaria nº 288/2025, à servidora abaixo relacionada:

- **CRISTIANI APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 36 – Referentes ao exercício: 03/05/2024 à 02/05/2025.

Período de férias: 05/11/2025 à 19/11/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Aparecido Marquetti

**Código Identificador:**CE9FAA74

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 497/2025**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder 10 (dez) dias de férias restantes em conformidade com a portaria nº 371/2024, ao servidor abaixo relacionado:

- **CARLOS FELÍCIO RUIZ**, matrícula nº 32 – Referentes ao exercício: 2021/2022.

Período de férias, de: 05/11/2025 à 14/11/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Aparecido Marquetti

**Código Identificador:**3CC8BAB5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2025 – UASG 926478**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/11/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por lote que tem por objeto **Contração de empresa especializada em figurinos para espetáculos, para confeccionar uniformes temáticos para as crianças que farão apresentação cultural durante as programações das festividades do "Natal de Alegria", a realizar-se no dia 13 de dezembro do corrente ano, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 18 de novembro de 2025**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 04/11/2025.

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**

Prefeito

**Publicado por:**

Francieli Carletto Wulff

**Código Identificador:**97DC20C0

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO 1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**167/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:    | 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 49/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contratante:      | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Contratada:       | A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº. 10.607.722/0002-43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Objeto:           | O presente Termo Aditivo tem por objeto:<br>I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 05/11/2026.<br>II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 24.406,70 (vinte e quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta centavos).<br>III - o reajuste no valor em R\$ 1.086,16 pelo índice INPC (IBGE) de 4,458900%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços. |
| Prazo de vigência | 05/11/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Prazo de execução | 04/11/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Data assinatura   | 04/11/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

**Publicado por:**

Francieli Carletto Wulff

**Código Identificador:**9BC62964

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO 1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**168/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:    | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 49/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Contratante:      | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada:       | BELINKI E SOUZA LTDA - CNPJ nº. 08.831.603/0001-47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Objeto:           | O presente Termo Aditivo tem por objeto:<br>I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 05/11/2026.<br>II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 18.300,56 (dezoito mil, trezentos reais e cinquenta e seis centavos).<br>III - o reajuste no valor em R\$ 812,97 pelo índice INPC (IBGE) de 4,458900%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços. |
| Prazo de vigência | 05/11/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Prazo de execução | 05/11/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Data assinatura   | 04/11/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

**Publicado por:**

Francieli Carletto Wulff

**Código Identificador:**8DC1BBEA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2025**

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025**

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material pirotécnico, montagem, desmontagem, acionamento e recolhimento de toda estrutura e artefatos que forem utilizados para realização de shows pirotécnicos, em eventos e festividades municipais em conformidade as demandas da Administração Municipal, coordenadas por suas Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº.64/2025.**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº   | Empresa Detentora             | CNPJ Nº              | Valor R\$  |
|----------|-------------------------------|----------------------|------------|
| 139/2025 | DARIVA PROMOCOES EVENTOS LTDA | E 45.191.470/0001-18 | 125.000,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 04/11/2025 -

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO** -  
Prefeito.

Publicado por:  
Franciela Carletto Wulff  
Código Identificador:FFA5C2E7

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 90004/2025

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025 – Processo nº 230/2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de SISTEMA (PLATAFORMA), com recursos de tecnologia da informação visando à divulgação e promoção de LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO por meio de transação via web, para venda de bens considerados inservíveis ao Município de São Jorge D'Oeste/PR, incluindo o serviço de organização, levantamento prévio e avaliação dos bens a ser ofertados.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** TÉCNICA E PREÇO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006.

**EMPRESA VENCEDORA**

1 – ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ 13.650.631/0001-06.

| Item                         | Descrição do Item                                               | Marca   | Valor         |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------|---------------|
| 01                           | Leilão com arrecadação entre: R\$ 0,01 até R\$ 49.999,99        | Serviço | R\$ 2.436,56  |
| 02                           | Leilão com arrecadação entre: R\$ 50.000,00 até R\$ 99.999,99   | Serviço | R\$ 5.363,81  |
| 03                           | Leilão com arrecadação entre: R\$ 100.000,00 até R\$ 149.999,99 | Serviço | R\$ 7.467,44  |
| 04                           | Leilão com arrecadação entre: R\$ 150.000,00 até R\$ 199.999,99 | Serviço | R\$ 10.261,51 |
| 05                           | Leilão com arrecadação entre: R\$ 200.000,00 até R\$ 299.999,99 | Serviço | R\$ 14.802,75 |
| 06                           | Leilão com arrecadação entre: R\$ 300.000,00 até R\$ 399.999,99 | Serviço | R\$ 19.547,52 |
| 07                           | Leilão com arrecadação entre: R\$ 400.000,00 até R\$ 499.999,99 | Serviço | R\$ 25.124,58 |
| 08                           | Leilão com arrecadação entre: R\$ 500.000,00 até R\$ 599.999,99 | Serviço | R\$ 29.589,51 |
| 09                           | Leilão com arrecadação entre: R\$ 600.000,00 até R\$ 699.999,99 | Serviço | R\$ 34.334,59 |
| 10                           | Leilão com arrecadação entre: R\$ 700.000,00 até R\$ 799.999,99 | Serviço | R\$ 39.630,47 |
| 11                           | Leilão com arrecadação entre: R\$ 800.000,00 até R\$ 899.999,99 | Serviço | R\$ 44.028,19 |
| 12                           | Leilão com arrecadação acima de R\$ 900.000,00                  | Serviço | R\$ 49.182,09 |
| Valor Máximo da contratação: |                                                                 |         | R\$ 49.182,09 |

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.182,09**  
(quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e nove centavos).

São Jorge D'Oeste-PR, 05 de agosto de 2025.

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
Prefeito

Publicado por:  
Gilson Osnir Gross  
Código Identificador:2A85B763

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 3045 ABONO PECUNIÁRIO

#### Portaria n.º 3045/2025

“Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO a servidora ADRIANI LOBAS XAVIER e da outras providências.”

**Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. **ADRIANI LOBAS XAVIER**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias** da Servidora, **ADRIANI LOBAS XAVIER** CPF nº 022.791.289-69, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Adjunta a Matrícula nº 5841, lotada na Secretaria de Saúde, em abono pecuniário referente ao período aquisitivo de **11/07/2024 a 10/07/2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
Prefeito

Publicado por:  
Alceu Antonio Bordignon  
Código Identificador:99B46C83

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.150/2024.

#### LEI N. 1.208/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.150/2024.

**A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito, sanciono a seguinte;**

#### LEI:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 1.150/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** O Município de São Jorge D'Oeste/PR, é senhor e legítimo proprietário dos seguintes imóveis:

I - Lote n. 02, da Quadra n. 57, situado no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João, Estado do Paraná, contendo área de 600,00m2 (seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 15.461 do CRI de São João - PR. Avaliado em R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

II - Lote n. 03, da Quadra n. 57, situado no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João, Estado do Paraná, contendo área de 700,00m2 (setecentos metros quadrados), sem benfeitorias com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 15.462 do CRI de São João - PR. Avaliado em R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)”.

**Art. 2º.** O art. 3º da Lei Municipal nº 1.150/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Nesse sentido, fica o Executivo Municipal, por esta Lei, autorizado a permutar os imóveis de sua propriedade, consignados nos incisos I e II do Art. 1º, avaliados em R\$ 572.000,00 (quinhentos e

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

[illegible]

| EXTRATO DE TERMO ADITIVO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Termo aditivo            | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2024, parte integrante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
| Contratante              | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 08.316.300/001-103                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
| Contratada               | BELINKI E SOUZA LTDA - CNPJ Nº 08.031.603/0001-47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| Objeto                   | <p>O presente Termo Aditivo tem por objeto:</p> <p>I - a prorrogação do prazo do 2º Pregão nº 926478 - DA VIGÊNCIA DA ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 08/11/2026;</p> <p>II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 18.300,56 (dezoito mil, trezentos reais e cinquenta e seis centavos);</p> <p>III - o reajuste no valor em R\$ 812,97 pelo índice INPC (IBGE) de 4,48980%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.</p> |  |  |
| Prazo de vigência        | 05/11/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
| Prazo de execução        | 05/11/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
| Data assinatura          | 04/11/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |

| EXTRATO DE TERMO ADITIVO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Termo aditivo            | 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2023, parte integrante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| Contratante              | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 08.316.300/001-103                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| Contratada               | A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 10.607.722/0002-93                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| Objeto                   | <p>O presente Termo Aditivo tem por objeto:</p> <p>I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 05/11/2026;</p> <p>II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 24.408,79 (vinte e quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta centavos);</p> <p>III - o reajuste no valor em R\$ 1.048,11 pelo índice INPC (IBGE) de 4,48980%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.</p> |  |  |
| Prazo de vigência        | 05/11/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
| Prazo de execução        | 04/11/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
| Data assinatura          | 04/11/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2025 – UASG 926478**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/11/2025 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: menor preço Por Lote que tem por objeto Contratação de empresa especializada em figurinos para espetáculos, para confeccionar uniformes temáticos para as crianças que farão apresentação cultural durante as programações das festividades do "Natal de Alegria", a realizar-se no dia 13 de dezembro do corrente ano, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São Jorge D'Oeste-PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 18 de novembro de 2025, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pr-pt-br](http://www.gov.br/compras/pr-pt-br).

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pr-pt-br](http://www.gov.br/compras/pr-pt-br).

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 04/11/2025.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3827/2023, torna público o registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material pirotécnico, montagem, desmontagem, armazenamento e recolhimento de toda estrutura e artefatos que forem utilizados para realização de shows pirotécnicos, em eventos e festividades municipais em conformidade as demandas da Administração Municipal, coordenadas por suas Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº44/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº   | Empresa Detentora         | CNPJ Nº            | Valor R\$  |
|----------|---------------------------|--------------------|------------|
| 136/2025 | LARVA PROMOCOES E EVENTOS | 45.191.470/0001-18 | 125.000,00 |

DA DOTAÇÃO

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com>

São Jorge D'Oeste-PR, 04/11/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OSTE-PR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o Edital nº 133/2025 e as alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos:

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025 – Processo Nº 200/2025.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de SISTEMA (PLATAFORMA), com recursos de tecnologia de informação visando à divulgação e promoção de LÍDEAO AMBIENTE ELETRÔNICO por meio de transmissão via web, para venda de bene considerados previstos no Município de São Jorge D'Oeste-PR, incluindo o serviço de organização, levantamento público e critério dos bens a ser ofertados.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006.

**EMPRESA VENCEDORA**  
 - EICKERT TECNOLOGIA E ACESSORIOS LTDA - CNPJ 13.656.031/0001-06.

| Item | Descrição do item                                                 | Marca   | Valor         |
|------|-------------------------------------------------------------------|---------|---------------|
| 01   | Ledilum com arrendamento entre: R\$ 0,00 até R\$ 99.999,99        | Servico | R\$ 2.436,86  |
| 02   | Ledilum com arrendamento entre: R\$ 100.000,00 até R\$ 99.999,99  | Servico | R\$ 5.340,81  |
| 03   | Ledilum com arrendamento entre: R\$ 100.000,00 até R\$ 149.999,99 | Servico | R\$ 5.877,46  |
| 04   | Ledilum com arrendamento entre: R\$ 150.000,00 até R\$ 199.999,99 | Servico | R\$ 10.261,51 |
| 05   | Ledilum com arrendamento entre: R\$ 200.000,00 até R\$ 299.999,99 | Servico | R\$ 14.802,75 |
| 06   | Ledilum com arrendamento entre: R\$ 300.000,00 até R\$ 399.999,99 | Servico | R\$ 19.547,52 |
| 07   | Ledilum com arrendamento entre: R\$ 400.000,00 até R\$ 499.999,99 | Servico | R\$ 25.124,58 |
| 08   | Ledilum com arrendamento entre: R\$ 500.000,00 até R\$ 599.999,99 | Servico | R\$ 29.589,25 |
| 09   | Ledilum com arrendamento entre: R\$ 600.000,00 até R\$ 699.999,99 | Servico | R\$ 34.324,59 |
| 10   | Ledilum com arrendamento entre: R\$ 700.000,00 até R\$ 799.999,99 | Servico | R\$ 39.620,47 |
| 11   | Ledilum com arrendamento entre: R\$ 800.000,00 até R\$ 899.999,99 | Servico | R\$ 44.028,19 |
| 12   | Ledilum com arrendamento acima de R\$ 900.000,00                  | Servico | R\$ 49.182,09 |

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.182,09** (quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e nove centavos).

São Jorge D'Oeste-PR, 08 de agosto de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

PREFEITO